



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.952 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**Dispõe sobre a criação e denominação da  
Escola Municipal José Pacífico.**

**Autor:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PACÍFICO, localizada na Rua Santa Rita s/nº, Corumbá, Nova Iguaçu – RJ, para atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º – Fica Ratificada a Lei nº 4.921 de 18 de março de 2021, publicada em 18 de março de 2021. (emenda)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 05 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

Publicado 06/08/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>